



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº: **7.144/2004-79**

INTERESSADO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UFES**

ASSUNTO : **Recurso Administrativo**

DECISÃO – AD REFERENDUM

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Normas (CLN/CUn);

considerando a impossibilidade de realização da Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 30 de novembro de 2017;

considerando que a próxima Sessão do CUn está prevista apenas para o dia 14 de dezembro,

aprovo, *ad referendum* da Plenária do CUn, o parecer da CLN/CUn a fim de que:

- 1) não procede a alegação de ausência de apreciação da defesa escrita e violação do direito de defesa do SINTUFES em relação ao recurso;
- 2) não deverá ser cobrada as diferenças apuradas pelo IGP-M entre 11/2008 e 07/2012 no curso da vigência do termo de Permissão de Uso nº. 1004/2008 celebrado entre a UFES e o SINTUFES, uma vez que esta atualização não foi feita pela Universidade como era de sua responsabilidade;
- 3) não se acolha a alegação de impossibilidade de alteração de cláusula antes do término da vigência do Termo de Permissão de Uso nº. 1004/2008, posto ser possível a alteração dos ajustes firmados pela Administração Pública em instrumento deste tipo, tal como recomendado pelo CGU, com o objetivo de cessar subfaturamento e o malbaratamento do bem público;
- 4) seja recalculado o débito com base no valor mínimo apurado pelo laudo de avaliação nº 003/2015 da Comissão Permanente de Engenharias e Avaliação da UFES de R\$ 5,18m² e o valor mensal R\$1.481,53 para o cálculo do débito a partir de novembro de 2013;
- 5) seja mantida a correção monetária nos valores apurados a partir de 08/2012, uma vez que sua aplicação tem por objetivo apenas a reposição do poder aquisitivo a partir da iniciativa da Universidade de emissão de termo aditivo ao Termo de Permissão de Uso Inicial;
- 6) não seja aceita a solicitação de consideração no cálculo do aluguel das benfeitorias realizadas pelo SINTUFES no imóvel, uma vez que cláusula deste tipo não estava presente no Termo de Permissão de Uso original.

Campus Universitário, 30 de novembro de 2017.

Reinaldo Centoducatte
Conselho Universitário
Presidente